



# Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 24 DE MAIO DE 2023.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de Maio, do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), reuniu-se ordinariamente o Poder Legislativo em sua Sede, sob a Presidência da vereadora, Susana Exner estando ainda presentes os seguintes edis: Airton Michel, André Alexandre Köhler, Daniel Eloir Krummenauer, Eva Rosane Schmitt, Karen Paloma Heck Schaeffer, Maria B. W. Enzweiler, Roque Ferreira Neckel e Valmir Eckardt. A Presidente da Mesa Diretora declarou aberta a Reunião, distribuiu a Ata da Reunião Ordinária de N°103(número cento e três) e colocou em discussão a Ata da Reunião Ordinária N°102 (número cento e dois). Como ninguém se manifestou colocou-a em votação. Sendo a Ata aprovada por unanimidade. Também registrou o Presidente da Mesa Diretora a presença da Assessora Jurídica doutora Mariana Appel Klein. Em seguida, como não há vereadores inscritos no período das **EXPOSIÇÕES PESSOAIS**, nem havendo **PROPOSIÇÕES** a serem apreciadas e nem projetos a serem distribuídos. E na **ORDEM DO DIA**, Solicitou a Presidente da Mesa Diretora à Secretária da Mesa Diretora, que procedesse a leitura do parecer, procedeu a Secretária a leitura do parecer do Poder Executivo Projeto de Lei N° 034/2023, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências”, Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a abrir credito adicional especial, no valor de valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento de 2023, Lei Municipal n° 1421, de 13 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na dotação indicada no artigo em questão. Para cobrir essa despesa, o projeto, no art. 2, indica que servirá como recurso o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) transferido pelo Estado do Rio Grande do Sul, através de Fundo Estadual da Saúde, conforme Resolução N° 040/23 - CIB/RS, para a implementação de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde voltadas ao enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika). Segundo justifica o Executivo a proposta altera a aplicação dos recursos recebidos do Fundo Estadual da Saúde, conforme Resolução N° 040/23 - CIB/RS, para a implementação de ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde voltadas ao enfrentamento das arboviroses (Dengue, Chikungunya e Zika). Este recurso foi objeto do crédito especial autorizado pela Lei n° 1464/2023 e Decreto n° 045/2023. Após aprovado esse crédito, a Secretária de Saúde recebeu a informação da Coordenadoria Regional de Saúde – 1° CRS - que esse recurso não poderia ser aplicado em equipamentos e materiais permanentes, razão pela qual foi elaborado o presente propondo alterar o crédito de materiais permanentes para matérias de consumo, com a consequente diminuição da dotação prevista no artigo 2°. Conforme Parecer Jurídico N°035/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Do Poder Executivo Projeto de Lei N° 035/2023, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a abrir credito adicional especial, no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento de 2023, Lei Municipal n° 1421, de

Segue...



# Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 2

13 de dezembro de 2022, na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, na dotação indicada no artigo em questão. Para cobrir essa despesa, o projeto, no art. 2, indica que servirá como recurso o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) transferido pelo Estado do Rio Grande do Sul, através de Fundo Estadual da Saúde, conforme Portaria SES nº 476/2023, Emenda Parlamentar nº 163, para aquisição de veículo, não estimado pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023. Segundo justifica o Executivo, o Município foi contemplado com um recurso de R\$200.000,00 para a aquisição de uma ambulância, valor este que deve ser complementado com contrapartida do Município. Posteriormente, Presidente Lucena foi novamente contemplado com a emenda objeto deste projeto, no valor de R\$50.000,00. Sendo que o segundo valor será utilizado para complementar o primeiro, diminuindo assim a contrapartida municipal. O crédito proposto é necessário para incluir o valor recebido por meio da emenda parlamentar, de autoria do Deputado Gerson Burmann, no valor de R\$50.000,00, destinados a complementar o recurso já recebido e que fora objeto de apreciação pelo Projeto de Lei nº 028/2023, o qual deu origem à Lei Municipal nº 1.459/2023, na aquisição de uma nova ambulância para a Secretaria de Saúde. Conforme Parecer Jurídico N°037/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Do Poder Executivo Projeto de Lei N° 036/2023, que “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), e dá outras providências ” Trata-se de projeto de lei que objetiva autorizar abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais), no Orçamento de 2023, Lei Municipal nº 1.421, de 13 de dezembro de 2022, na seguinte dotação, especificamente na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas contas 52100. Para tanto, indica como fonte de custeio o Superávit Financeiro do exercício de 2022 no valor total, do Recurso 0001 – Livre. O Executivo justifica necessita suplementar a dotação para garantir a execução de obra de pavimentação asfáltica nas ruas Rua Walter Seewald (Estrada Vila Rica), Etapas 1 e 2 da Rua Alvin Roberto Hanauer (Estrada Linha Nova Baixa) e Etapa 3 da Rua Alvin Roberto Hanauer (Estrada Linha Nova Baixa). Conforme Parecer Jurídico N°036/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. Do Poder Executivo Projeto de Lei N° 037/2023, que “autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$136.638,30 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), e dá outras providências”. Trata-se de projeto de lei que tem como objetivo autorizar o executivo a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$136.638,30 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), no Orçamento de 2023, Lei Municipal nº 1421, de 13 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação Cultural e Desporto. Para cobrir essa despesa, o projeto, no art. 2, indica

Segue...



# Câmara Municipal de Vereadores Município de Presidente Lucena Estado do Rio Grande do Sul

## ATA DA CENTÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO TERCEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA- FOLHA 3

que servirá como recurso as despesas previstas no 1º servirá como recurso o excesso de arrecadação no valor de R\$ 136.638,30 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), não estimados pela Lei Orçamentária para o exercício de 2023: R\$ 134.638,30 (cento e trinta e quatro mil, seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos), provenientes da transferência recebida do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinada à Educação Infantil para gastos com novas turmas; e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) provenientes da estimativa dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos transferidos pelo FNDE. Segundo justifica o Executivo, o objetivo é incluir o valor recebido por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, destinada à Educação Infantil para gastos com novas turmas. O valor objeto deste projeto será destinado à aquisição de duas mesas interativas, uma tela interativa, uma brinquedoteca e itens para instalar nas pracinhas infantis, todos de uso das Escolas EMEI URSINHO CARINHO e EMEF PROFESSOR FREDERICO BERWIAN. Conforme Parecer Jurídico N°038/2023, firmado pela Assessora Mariana Appel Klein, é que a proposição é constitucional e respeita a legalidade razão pela qual o projeto pode tramitar e ser submetido ao Plenário para apreciar o seu mérito. Posto isso, manifestou-se a Comissão Geral de Pareceres favorável a aprovação da matéria. Colocando o projeto em discussão, como ninguém se manifestou colocou-o em votação, foi o mesmo aprovado por unanimidade. No período do **GRANDE EXPEDIENTE**, considerando que a Secretária da Saúde Joice Silvinha Fröhlich solicitou espaço para apresentação do relatório de metas fiscais do 1º quadrimestre de 2023 a presidente passou –lhe a palavra, em seguida considerando a solicitação de espaço do Secretário da administração César Karling para apresentação do mesmo passou-lhe a palavra. E como mais nada houvesse para ser deliberado, agradeceu a Presidente da Mesa Diretora aos presentes, e aos que nos assistem virtualmente, por terem prestigiado a Reunião e declarou-a encerrada, convocando a seguinte em caráter ordinário para o dia 07 (zero sete) de Junho de 2023 (dois mil e vinte e três), às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos), na Sede deste Poder. E, para constar, Francine Tainara Erhart, Assessora Legislativa, elaborou a presente Ata, a qual após lida e aprovada será subscrita pela Secretária e Presidente da Mesa Diretora.

SECRETÁRIA

PRESIDENTE